PROJETO DE LEI 36/2010-E

ALTERA A LEI N.ª 1.734/2009 QUE CRIA O CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1.º. O § 1º e os incisos I e II do § 2º do Art.10 e o Art.12 da Lei Municipal nº 1.734 de 1º de abril de 2009:
"Art. 10. ...
§ 1.º O Conselho Gestor fica vinculado diretamente a Secretaria Municipal da Assistência Social.
§ 2.º O Conselho Gestor será composto por cinco membros efetivos e respectivos suplementes, sendo:
I – dois representantes do governo, indicados pela Secretaria Municipal da Assistência Social;
II – três representantes indicados por entidades e organizações da sociedade, definidas em reunião convocada pela Secretaria Municipal da Assistência Social, com antecedência de, pelo menos, dez dias da instituição ou renovação deste.
...
Art.12. Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Assistência Social."

Art.2.º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício 2011, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder no PPA-Plano Plurianual de Investimentos, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA-Lei Orçamentária Anual, os ajustes necessários para seu cumprimento:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 – Manutenção do Telecentro Comunitário
0001 – Recurso Livre

Art.3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 26 de novembro de 2010.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação das alterações propostas no presente Projeto de Lei, pela necessidade de passar a coordenação do Conselho Gestor do Telecentro da Secretaria Municipal da Educação e Cultura para a Secretaria Municipal da Assistência Social, pela inviabilidade de usar recursos vinculados para a manutenção do Telecentro Comunitário.

Destaca-se também, que as atividades do Telecentro tem por objetivo a inclusão social das comunidades atendidas por meio de computadores conectados à INTERNET, procurando capacitar e preparar a mão-de-obra, principalmente dos jovens, para atuarem no mercado do trabalho, estando mais restrito à área social, cuja ação é desenvolvida pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

O projeto em pauta já prevê as alterações necessárias para sua inclusão na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011.

Diante disso, contamos com a compreensão dos Nobre Edis para a aprovação, em regime de urgência.

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal